



**MUNICÍPIO DE ALJUSTREL
CÂMARA MUNICIPAL**

**———— CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO E
MONOTORIZAÇÃO DO RGPC E DO RGPD E PARA ELABORAÇÃO DOS
DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2024 EM SNC-AP —————**

----- Entre: -----

----- **MUNICÍPIO DE ALJUSTREL**, pessoa colectiva com o número 501 122 486, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Aljustrel, Dr. Carlos Miguel Castanho Espada Teles, de acordo com os poderes que lhe são conferidos pelo disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como primeiro outorgante; e -----

----- **SMART VISION – ASSESSORES E AUDITORES ESTRATÉGICOS, LDA**, com sede na Rua dos Ervideiros, n.º 47, Smart Center, 3800-639 Aveiro, freguesia de Cacia, distrito de Aveiro, com o capital social de 5.000,00 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Aveiro sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 507 291 956, aqui representada por Sérgio Duarte Chéu, contribuinte fiscal número _____, portador do cartão do cidadão com o número _____ emitido pela República Portuguesa, na qualidade de gerente, com poderes para o ato, como segunda outorgante. -----

----- É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- 1ª CLÁUSULA -----

----- Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Aljustrel, com poderes para o ato, datado de dezasseis de abril de 2025 foi adjudicado, mediante consulta prévia à segunda outorgante, a “Aquisição de Serviços de Assessoria Técnica Especializada para Implementação e Monotorização do RGPC e do RGPD e para Elaboração dos Documentos de Prestação de Contas de 2024 em SNC-AP.” -----

Assinada digitalmente por
Data: 2025.04.22 17:29:46 BST

Assinada digitalmente por SERGIO DUARTE
CHEU
Data: 2025.04.22 11:47:53 BST

----- **2ª CLÁUSULA** -----

----- O presente contrato foi precedido de minuta aprovada por despacho do Senhor Presidente, com poderes para o ato, datado de dezasseis de abril de 2025 e aceite pela segunda outorgante. -----

----- **3ª CLÁUSULA** -----

----- O preço da presente prestação de serviços é de **74.394,09 € (setenta e quatro mil e trezentos e noventa e quatro euros e nove cêntimos)** mais IVA, conforme consta da proposta do adjudicatário e caderno de encargos que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

----- **4ª CLÁUSULA** -----

----- A classificação orçamental por onde vai ser satisfeito o encargo assumido é a seguinte **01.02/02.02.14**, para o ano económico de 2025 e número sequencial de compromisso **49781**. - -----

----- **5ª CLÁUSULA** -----

----- Não é exigida a prestação de caução de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 88.º do CCP. -----

----- **6ª CLÁUSULA** -----

----- O presente contrato tem por objeto Aquisição de Serviços de Assessoria Técnica Especializada para Implementação e Monitorização do RGPC e do RGPD e para Elaboração dos Documentos de Prestação de Contas de 2024 em SNC-AP, especificados no anexo I ao caderno de encargos e que se dão aqui por integralmente reproduzidas. -----

----- **7ª CLÁUSULA** -----

----- **1** – O adjudicatário deverá executar o contrato num prazo de 19 meses após a assinatura do presente contrato. -----

----- **2** - As quantias devidas no âmbito do presente contrato, devem ser pagas da seguinte forma:-----

----- a) 25% no ano de 2025 em oito prestações iguais, mensais e sucessivas;-----

----- b) 75% no ano de 2026 em onze prestações iguais, mensais e sucessivas, com prazo de pagamento de trinta dias, após entrada da fatura nos serviços de contabilidade do Município de Aljustrel. -----

Assinada digitalmente por
Data: 2025.04.22 17:29:46

Assinada digitalmente por SERGIO DUARTE
CHEU
Data: 2025.04.22 11:47:53 BST

----- **8ª CLÁUSULA** -----

----- Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável ou no caderno de encargos, o prestador de serviços fica ainda obrigado: -----

----- a) Obrigação de executar os serviços nos termos das disposições do caderno de encargos, que se dá aqui por integralmente reproduzido;-----

----- **9ª CLÁUSULA** -----

----- **1** – A segunda outorgante cumprirá, integralmente, o estipulado na proposta apresentada em conformidade com as condições do Caderno de Encargos. -----

----- **2** – Tudo o que não se encontrar previsto no presente contrato e no respectivo Caderno de Encargos, será regulado, supletivamente, pelo disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

----- **10ª CLÁUSULA**-----

----- Por despacho do Senhor Presidente datado de 28/03/2025 e para efeitos do disposto no art.º 290º-A do CCP foram designadas gestoras do procedimento :

----- **11ª CLÁUSULA** -----

----- Para as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

-----Não há a registar ajustamentos ao presente contrato. -----

-----Encontram-se arquivados na Plataforma de Contratação Eletrónica AcinGov no fluxo do respetivo procedimento, os seguintes documentos:-----

----- **1** – Caderno de Encargos. -----

----- **2** – Proposta adjudicada. -----

----- **3** – Cópia dos documentos de habilitação previstos na a) e b) do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- **4** – Cópia da certidão permanente com o número de acesso válida até -----

Assinada digitalmente por
Data: 2025.04.22 17:29:46 BST

Assinada digitalmente por SERGIO DUARTE
CHEU
Data: 2025.04.22 11:47:53 BST

-----O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte eletrónico e com aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 94.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.-----

-----E em Oficial Público dos Contratos, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, o lavrei e o subscrevi. -----

----- O presente contrato entra em vigor no dia trinta de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. -----

O Primeiro Outorgante

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:
CARLOS MIGUEL CASTANHO ESPADA TELES
Presidente de Câmara
Município de Aljustrel
Data: 28-04-2025 10:19:44

A Segunda Outorgante

A Oficial Público dos Contratos

Assinada digitalmente por
Data: 2025.04.22 17:29:46 BST

Assinada digitalmente por SERGIO DUARTE
CHEU
Data: 2025.04.22 11:47:53 BST